



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 11.312, DE 27 DE MARÇO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por idade ao servidor JOÃO BATISTA PINTO, matrícula 1306, CPF nº. 331.424.596-34, no cargo público de provimento Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 9, a partir de 1º de abril de 2014, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, com proventos proporcionais calculados de conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Ubá, MG, 27 de março de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

